



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 043/2021

DE 18/03/2021

Dispõe sobre o horário da sessão legislativa do dia 22 de março de 2021, ante as medidas estaduais e municipais de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, norma de caráter geral que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

Considerando o art. 176 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a continuidade no aumento significativo do número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito estadual;

Considerando os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 372 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 15 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's no Estado de Mato Grosso está em 94,7% (noventa e quatro vírgula sete por cento);

Considerando as prescrições do Decreto nº 861, de 15 de março de 2021, do Estado de Mato Grosso, que prorrogou os efeitos dos Decretos Estaduais nº 836 e 837, das medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19;

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 17, de 08 de março de 2021, que parametrizou as medidas de prevenção e combate aos riscos de disseminação do coronavírus do município com as adotadas pelo Estado de Mato Grosso;



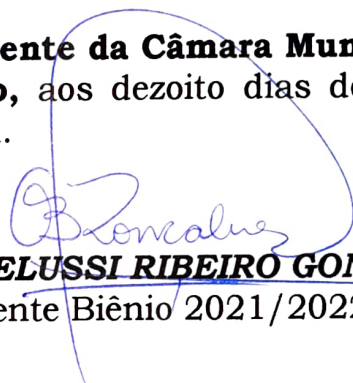
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

R E S O L V E

Art. 1º *DEFINIR* o horário da sessão legislativa do dia 22 de março de 2021 da Câmara Municipal para às 17 (dezessete) horas, em atendimento ao Decreto Estadual nº 861/2021 e ao Decreto Municipal nº 17/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES
Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se.


Wender Bier de Souza
1º Secretário